



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP.

Aos quatorze **(14)** dias do mês de março **(03)** do ano de dois mil e vinte e um **(2022)**, ocorreu em primeira chamada, às dez horas (10h:00m), em segunda e última convocação às dez horas e trinta minutos (10h:30m) conforme Artigo 22, Inciso I, § 1º do Estatuto do CIOP, foi realizada a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, por convocação do Presidente, o **Sr. Murilo Nobrega Campos**. Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os representantes dos municípios consorciados, o senhor **Itamar dos Santos Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba; **Gilberto Sanches Gomes**, Prefeito Municipal de Flora Rica; **Anderson José Betio**, Prefeito Municipal de Santo Expedito, **Roger Fernandes Gasques**, Prefeito Municipal de Álvares Machado; **Murilo Nobrega Campos**, Prefeito Municipal de Iepê; **Wheslen Thiago Scaione Cachoeira**, Prefeito Municipal de Indiana; **Marco Antonio Jacomeli de Freitas**, Prefeito Municipal de Martinópolis; **Celso Pirani Passos**, Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes; Participaram a pedido do Presidente a Diretora Executiva, Dra. Maria Heloisa da Silva Cuvolo; o Diretor de Saúde, o senhor Claudio Denner Monteiro; o Controlador Interno, o senhor Luiz Deguchi; o representante da empresa ASCAM – Consultoria em Administração Pública, o Sr. Luiz Fernando Nelson e o Supervisor de Infraestrutura e Patrimônio do CIOP, Sr Luciano Cruz. Participou como ouvinte, representando o município de **Presidente Prudente**, o Sr. **Vander Jonas Martins**. O Presidente, Sr. Murilo Nobrega Campos, abre a reunião agradecendo a Deus e a presença de todos. Aberta a sessão, passou-se a deliberação dos itens constantes na pauta do dia: **1. Aprovação da Contas do Exercício 2021:** O Presidente informou que o Conselho Fiscal se reuniu nesta data de 14/03/2022, às 09h00, na sede administrativa do CIOP, para apreciação do **Exercício Financeiro, Patrimonial, Contábil de 2021**. Foi demonstrado aos membros do Conselho Fiscal que as operações financeiras e orçamentárias foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis e em observância com a Resolução nº 16 de 01 de outubro de 2020. Verificou-se que o exercício de 2021 terminou em déficit orçamentário de R\$ 481.041,68, foi solicitada a explanação da razão do resultado



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

negativo, foi explanado que o déficit ocorre em razão das normas de contabilidade aplicada ao Consórcio, nas quais as receitas do órgão são contabilizadas no mês em que são aferidas (regra de caixa). Entretanto as despesas são consideradas em razão do mês de referências destas (regra de competência). Assim, como o CIOP não afere receita própria, sendo estas apenas por transferência, e considerando que somente são requeridas após a realização da despesa, há interferência no resultado do exercício visto que as receitas de dezembro somente serão aferidas em janeiro do exercício subsequente. Em relação a dívida ativa foi exposto que o exercício iniciou com um saldo de R\$ 2.137.018,75, no entanto foram recebidos durante o ano R\$ 1.578.755,18, não ficando pendências do exercício anterior. Do exercício de 2021 foram inscritos R\$ 4.348.917,10 que criou um saldo em 31/12/2021 de R\$ 4.902.885,52. Deste valor no exercício de 2022 já foram recebidos R\$ 4.319.405,94. Apresentadas as conciliações bancárias percebeu-se a existência de algumas pendências, foi oportunamente explanado que estas estão sendo solucionadas no presente exercício. Ainda, das peças apresentadas constatou-se que não foram realizadas as depreciações e amortizações dos bens patrimoniais, porém por meio da Portaria nº 64 de 2022 foi nomeada comissão para a sua realização, deliberando o Conselho Fiscal por postergar a verificação no momento da análise das contas do 1º Quadrimestre de 2022. Depois das explicações apresentadas, o Conselho Fiscal apresentou parecer no sentido que não foi constatado qualquer descumprimento as normas aplicáveis ao órgão público, manifestando-se favoravelmente ao encaminhamento dos referidos documentos para aprovação da Assembleia Geral, **opinando por sua aprovação**. O Presidente passou a palavra os membros presentes para que, querendo, fizessem uso, e, como ninguém se manifestou, **passou para a votação dos membros presentes os quais votaram, por UNANIMIDADE, FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO das contas do exercício de 2021 conforme parecer do Conselho Fiscal.**

2. Processo Administrativo 07/2022 – Programa Triturador de Resíduos da Construção Civil – PRORCC: A pedido do Presidente, a Diretora Executiva, com auxílio do Supervisor de Infraestrutura e do Controlador Interno, foram expostas aos presentes os termos, condições e valores do Plano de Trabalho e Contrato de Rateio/Programa referente ao triturador de Resíduos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Sólidos, com apresentação em slides dos custos discriminados, valores totais e valores para participação de cada ente consorciado que manifestou seu interesse em aderir (19 municípios). O custo anual do programa montou em R\$ 539.206,32. Ocorrida a efetiva adesão dos 19 municípios que manifestaram interesse, o custo para cada um corresponderá a R\$ 0,10 centavos por habitante, conforme estimativa do censo do IBGE. Foi exposta ainda aos municípios a necessidade de construção e liberação pelos órgãos oficiais de uma rampa para uso do RCC, entregando-se croqui com as condições mínimas da obra. Da parte do município de Presidente Prudente, representado pelo Sr. Vander Jonas, foi ratificada a autorização para permanência gratuita do equipamento nas dependências da SEMOB, haja vista que referida localidade reúne condições de mobilidade, manobra e guarda segura do equipamento. Informou-se, ainda que o servidor concursado para atuação no cargo de motorista operador já foi convocado, e que o maquinário está sendo submetido a revisão periódica para efetivo funcionamento. Exposta também a necessidade de efetiva adesão, assinatura de contratos e concretização dos repasses para funcionamento do programa. O Presidente passou a palavra os membros presentes para que, querendo, fizessem uso, e, como ninguém se manifestou, **passou para a votação dos membros presentes os quais votaram, por UNANIMIDADE, FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO do Processo Administrativo 007/2022 - PROGRAMA TRITURADOR DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL- PRORCC**, tendo o Presidente determinado a Diretoria Executiva providencias para elaboração dos instrumentos contratuais e envio aos municípios. **3. Processo Administrativo 08/2022 – Programa De Trituração De Resíduos Provenientes de Podas de Árvores Urbanas - PROPODAS:** A Pedido Do Presidente, A Diretora Executiva, com auxílio do Supervisor de Infraestrutura e do Controlador Interno, foram expostas aos presentes os termos, condições e valores do Plano de Trabalho e Contrato de Rateio/Programa referente aos trituradores de galhos, com apresentação em slides dos custos discriminados, valores totais e valores para participação de cada ente consorciado que manifestou interesse em aderir (26 municípios). O custo anual do programa montou em R\$ 388.679,04. Ocorrida a efetiva adesão dos 26 municípios que manifestaram interesse, o custo para cada um



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

corresponderá a R\$ 0,06 centavos por habitante, conforme estimativa do censo do IBGE. Foi registrado que os municípios de Presidente Prudente (dois trituradores) e de Álvares Machado (01 triturador), que estão fazendo uso dos trituradores conforme deliberado em Assembleia, procederão sua devolução ao CIOP em perfeitas condições de uso, sendo que Álvares Machado devolverá no prazo de 60 dias e Presidente Prudente devolverá um triturador no prazo de 60 dias e outro no prazo de 90 dias. Registrou-se que o CIOP vai dispor de local apropriado para depósito e guarda dos equipamentos, eis que está finalizando a locação do referido espaço, cujos custos já estão previstos nos valores apresentados. Exposta também a necessidade de efetiva adesão, assinatura de contratos e concretização dos repasses para funcionamento do programa. O Presidente passou a palavra os membros presentes para que, querendo, fizessem uso, e, como ninguém se manifestou, **passou para a votação dos membros presentes os quais votaram, por UNANIMIDADE, FAVORÁVEL APROVAÇÃO do Processo Administrativo 008/2022 - PROGRAMA DE TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE PODAS DE ÁRVORES URBANAS - PROPODAS**, tendo o Presidente determinado a Diretoria Executiva providencias para elaboração dos instrumentos contratuais e envio aos municípios. **Aprovados os itens 1, 2 e 3**, o Presidente, novamente, abriu a palavra aos presentes para que fizessem uso e, como ninguém se manifestou, agradeceu novamente a presença de todos e encerrou a Assembleia. A presente ATA foi lavrada por mim que assino juntamente com o Senhor Presidente.

Presidente Prudente/SP, 14 de março de 2021.

Murilo Nobrega Campos
PRESIDENTE DO CIOP

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
DIRETOR EXECUTIVO DO CIOP